

LEI Nº 549/98, de 27 de abril de 1998

Autoriza o Poder Executivo a fazer permuta de área urbana, a seguir identificada e dá outras providências.

Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS aprovou e, eu, JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer permuta com Dª ANTONIA PEREIRA DA CUNHA, a través de contrato, de uma área de terreno de propriedade desta, por 02 (duas) outras compreendidas por lotes urbanos do domínio municipal, assim identificadas:

I - As áreas do domínio do Município de Alto Paraíso de Goiás compõem-se de 02 (dois) lotes de terrenos urbanos, assim descritos e caracterizados:

- a) O lote nº 04, quadra 05, do Setor Planalto, com área de 503,92 m²;
- b) O lote nº 11-A, da quadra 29, do Setor Novo Horizonte, com área de 300,00 m², que juntos somam uma área de 803,92 m².

II - A área de propriedade de Da. ANTONIA PEREIRA DA CUNHA tem as seguintes característica e descrição:

“Um lote de terreno de nº 10 (dez), da quadra 14, Setor Central da Cidade, conforme loteamento aprovado e registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº R-02, Livro 2-C, fls. 94 a 96, matrícula nº 552, decreto nº 426,93, de 09.08.93, com área de 822,63 m².


Art. 2º - O lote a ser recebido pelo Município de Alto Paraíso de Goiás, por força da permuta ora autorizada, destinar-se-á a promover a ampliação do prédio e instalações onde presentemente funciona a cadeia Pública da Cidade.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei, inclusive a futura edificação, correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de abril de 1.998.

Registrado em livro próprio.
afixado em placard de
publicidade. Data Supra.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO ADMINISTRATIVO
TEL.:(061) 646-1255 - FAX:(061) 646-1249
CEP: 73.770-000 - ALTO PARAÍSO - GOIÁS